



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

### **Lei nº 3.172/15**

“Cria as Unidades Básicas de Saúde e PAM”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as Unidades Básicas de Saúde e PAM, a saber:

- **UBS – Unidade Básica de Saúde – bairro Vila Nova – “Orestes José dos Santos”;** sito à Rua Mem de Sá, nº 229;
- **UBS – Unidade Básica de Saúde – bairro Bela Vista – “Eli Vieira da Silva”;** sito á Rua São Luiz, nº 141;
- **PAM – Pronto Atendimento Médico – “Monsenhor Antônio Osório”,** sito à Avenida São Vicente de Paulo, nº 480.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 23 de junho de 2015.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva  
Secretário Mun. de Administração